

IV - (QUARTO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº022/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ E THALYS MANOEL DA SILVA11265049475 (MANOEL LOCAÇÕES).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **THALYS MANOEL DA SILVA11265049475 (MANOEL LOCAÇÕES), CNPJ: 40.980.380/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 40.980.380/0001-92, com sede/endereço no Sítio São José, Zona Rural nº340, Zona Rural no Município de Santa Cruz, Estado Pernambuco, neste ato representada por Sr. Thalys Manoel da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 112.650.494-75, e da cédula de identidade nº 9.974.619 SSP-PE, residente e domiciliado(a) no Município de Santa Cruz, Estado Pernambuco,, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 004/2023- FMS, do resultado do **Processo Administrativo Nº 022/2021-FMS, Pregão Presencial Nº010/2021-FMS**, de contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio de 04-portas, transporte mínima (04) pessoas confortavelmente sentadas, com motorista, destinado a rede Municipal de Saúde, para atendimento ao Programa de vacinação para o transporte da equipe de vacinação para diversas localidades, para o interior e Sede do município, pelo período de 12 (doze) meses, de Segunda - Feira à Sexta Feira, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução da equipe de vacinação para diversas localidades, para o interior e Sede do município, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente

contratado acrescentando o valor de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a titulo de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Item	Especificações	Quant. meses	Valor unit mensal R\$	Porcentagem	Valor do acréscimo mensal	Valor unit mensal aditivado
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 04-PORTAS, TRANSPORTE MÍNIMA (04) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, COM MOTORISTA, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VACINAÇÃO PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE DE VACINAÇÃO PARA DIVERSAS LOCALIDADES, PARA O INTERIOR E SEDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE SEGUNDA - FEIRA À SEXTA FEIRA, COM PAGAMENTO COM BASE NO VALOR MENSAL	12 meses	2.950,00	10%	295,00	3.245,00
VALOR MENSAL ADITIVADO R\$						3.245,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
CONTRATANTE

THALYS MANOEL DA SILVA11265049475
(MANOEL LOCAÇÕES)
CNPJ: 40.980.380/0001-92

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº